



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

APROVADO(A)

em 16/11/2021

O(A) VEREADOR(A) signatário(a) da presente vem à h. presença de
Vossa Excelência apresentar

Emenda nº 10 ao Projeto de Lei nº 32/2021 (Orçamento 2022),
de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de seguinte teor:

Art. 1º. Fica(m) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões), no
valor total abaixo indicado:

Secretaria	Ficha	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
006 - Finanças	297	Fonte 10010000000 Recursos ordinários	49.000,00
010 - Assistência Social	1007	Fonte 10010000000 Recursos ordinários	100.000,00
Total			149.000,00



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Art. 2º Fica(m) criada(s) a(s) nova(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s) abaixo, cujo(s) valor(es) é(são) proveniente(s) da(s) anulação(ões) parcial(is) prevista(s) no artigo 1º:

Secretaria	Projeto/Atividade	Dotação	Valor (R\$)
007- Educação	Repasse para o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Penha	Subvenções Sociais	23.000,00
007- Educação	Repasse para Centro de Educação Infantil Municipal Erlita Bicalho Nemer	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	23.000,00
010 – Assistência Social	Repasse para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Subvenções Sociais	23.000,00
010 – Assistência Social	Repasse para a Associação Castelense de Pessoas Portadoras de Deficiência – ACAPPODE	Subvenções Sociais	23.000,00
010 – Assistência Social	Repasse para a Associação das Crianças de Castelo – ACRIC	Subvenções Sociais	24.000,00
010 – Assistência Social	Repasse para a Associação de Apoio à Pessoa com Câncer de Castelo - APEC	Subvenções Sociais	23.000,00
015 - Serviços Urbanos	Repasse de recursos para Organização da Sociedade Civil para Proteção de Animais Abandonados denominada Patas Carentes	Contribuição	10.000,00
Total			149.000,00

Art. 3º O(s) projeto(s)/atividade(s) criado(s) em razão da aprovação desta emenda, caso ainda não integrem, passa(m) a integrar a Lei Municipal nº 4.084, de 10/08/2021 – LDO 2022, a qual fica alterada para se adequar às disposições presentes nesta emenda.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2021.

RAMON LAMBRANHO
Vereador